Lei nº 84 de 20 de Maio de 1926.

A Câmara Municipal de Foz do Iguassu decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - São concedidas, afim de fazerem parte do Patrimônio do Hospital a fundar-se neste Município, as quadras Nº 6, 7, 13 e 14 (seis, sete, treze e quatorze), da Zona "D", d'esta cidade, salvos os direitos de terceiros.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 20 de Maio de 1926. Revogada p/ lei nº 135, de 22-2-929.

a) Jorge Samways.
Prefeito.